



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 - CEP. 15.890 - FONE: (0172) 88.1219 - UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO



GOVERNO MUNICIPAL DE UCHOA

LEI NÚMERO 1.599, DE 07 DE AGOSTO DE 1.990

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

SR. CELSO AUGUSTO BIROLI, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito de CR\$24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de cruzeiros), suplementar as seguintes dotações-orçamentárias:

- 2-4 - Educação e Cultura
- 4110 - Obras e Instalações
- 01 - 25% do FPM CR\$10.000.000,00
- 2-5 - Saúde e Saneamento
- 4110 - Obras e Instalações
- 03 - Saneamento CR\$ 6.000.000,00
- 2-6 - Obras e Serviços Municipais
- 4110 - Obras e Instalações
- 01 - Próprio CR\$ 6.000.000,00
- 2-7 - Obrigações Patronais
- 3280 - Contribuição ao PASEP
- 01 - Próprio CR\$ 2.000.000,00

Artigo 2º. - O valor do presente crédito será coberto - com os recursos oriundos do excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício.

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 07 dias do mês de agosto do ano de 1.990.


CELSO AUGUSTO BIROLI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 - CEP. 15.890 - FONE: (0172) 88.1219 - UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO



Registrado no livro de Leis e, em seguida publicado por
afixação no local de costume e pela Imprensa local.


VERA LUIZA BORETTA SECO
SECRETÁRIA DA PREFEITURA